



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.927, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente para salas de hidratação, no controle do agravo da dengue e para o CAPS.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.212,29 (dezenove mil duzentos e doze reais e vinte e nove centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução dos seguintes objetos:

I - R\$ 16.642,83 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) na aquisição de equipamentos e material permanente (bebedouros elétricos e cadeiras) para salas de hidratação, no controle do agravo da dengue;

II - R\$ 2.569,46 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) na aquisição de equipamentos e material permanente (ventiladores e aparelho de ar condicionado) ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro, conforme classificação constante dos Anexos II e III desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação e o superavit financeiro decorrem de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de março de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	658	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.642,83
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
	655	10.302.0019.2028.0000		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.569,46
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		300	181	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ CAPS	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$					19.212,29

ANEXO II

	Fontes de Recurso				
	05	00		16.642,83	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					16.642,83

ANEXO III

	Fontes de Recurso				
	95	00		2.569,46	
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					2.569,46